



Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



REPRESENTAÇÃO: 191/23

À Mesa Diretora da
Câmara Municipal de Ouro Preto

Câmara Municipal de Ouro Preto

Protocolo

Nº 410858

Correspondência Recebida

Em 09/08/23

Ass. VERA Hs e 16h18 Mir

Senhor Presidente.

Solicito a Vossa Excelência nos termos regimentais desta Casa, ouvido o plenário seja a presente REPRESENTAÇÃO encaminhada ao excelentíssimo Dr. Gilberto Pinto Monteiro Diniz - Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, endereço Avenida Raja Gabaglia, 1315 – Luxemburgo – BH – MG, CEP: 30.380-435, com cópia ao Ministerio Público de Minas Gerais, Terceira Promotoria de Justiça - Comarca de Ouro Preto.

Venho muito respeitosamente requerer ao Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em respeito ao patrimônio público do povo de Ouro Preto, a análise do Contrato nº 112202/2023, de prestação de serviço celebrado entre o Município de Ouro Preto e o escritório Moura Lima e Siqueira Advogados Associados, referência - Inexigibilidade nº 41/2023; o objeto consiste na contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Assessoria Jurídica na área de Direito Publico e suas vertentes

Considerando a CLÁUSULA SEXTA - DO PREÇO 6.1 O valor total dos honorários (...),

6.2 - O Contratado também fará jus ao recebimento de honorários de êxito no importe de 8% sob as verbas recebidas pelos cofres públicos em razão da execução do objeto deste contrato.

Os elementos do objeto do contrato - CLÁUSULA PRIMEIRA - 1.1. Acompanhamento de processos judiciais, administrativos e assessoria especializada em todos os assuntos relacionados à recuperação de créditos e aplicações relacionadas às atividades Minerárias especificamente aqueles levantados pela AMIG relacionados ao pagamento da CFEM com a Mineradora Vale S.A – Débito CFEM apurados em R\$982.378.230,18 (novecentos e oitenta e dois milhões trezentos, setenta e oito mil duzentos e trinta reais e dezoito centavos), bem como demais créditos que ainda serão objeto de fiscalizações da ANM ano referência 2023 e anteriores;

Assim como os demais elementos do objeto do contrato relacionadas na CLÁUSULA PRIMEIRA, são atividades rotineiras na administração pública, passíveis de serem realizadas pelos próprios servidores municipais.



JULIO CESAR

RIBEIRO

GORI:01223334627

Assinado de forma digital por

JULIO CESAR RIBEIRO

GORI:01223334627

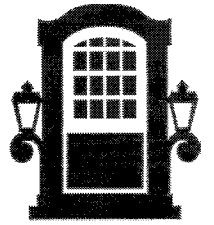
Dados: 2023.08.09 15:58:38

-03'00'

Câmara de Vereadores de Ouro Preto

CUIDANDO DO NOSSO MAIOR PATRIMÔNIO: AS PESSOAS

Gabinete do Vereador Júlio Gori



A condição de Inexigibilidade da contratação, pagamento dos honorários de êxito, previsto na cláusula 6.2, o qual fará jus o contratado, são circunstâncias que requer uma análise rigorosa desta instituição, no intuito de empreendermos esforços, com foco e determinação para o combate a eventuais equívocos cometidos na contratação supracitada, tendo por consequência a possibilidade da legalização de atos pouco ético na administração dos recursos públicos e no cumprindo com o nosso dever de zelo com a coisa pública; valorizando o patrimônio coletivo.

Sala de Sessões, 9 de Agosto de 2023.

**JULIO CESAR
RIBEIRO
GORI:01223334627**

Assinado de forma digital por JULIO
CESAR RIBEIRO GORI:01223334627
Dados: 2023.08.09 15:58:22 -03'00'

Vereador Júlio Gori - PSC